



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e de «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
A estes preços acrescem os portes do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Portaria n.º 723/76:

Extingue, a partir de 1 de Novembro de 1976, a Comissão Coordenadora de Reintegração (Angola), criada pela Portaria n.º 319/75, de 20 de Maio, e o seu conselho administrativo.

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 643/76, de 28 de Outubro, que fixa o funcionamento dos concursos e as condições de promoção do pessoal do grupo 4 — troço do mar — do quadro do pessoal militarizado da Marinha (QPMM).

Ministério da Justiça:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Portaria n.º 724/76:

Aumenta com um lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar dos serviços anexados dos Registos Civil e Predial e do Notariado de Vila Nova de Cerveira.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 725/76:

Manda aumentar o quadro do pessoal assalariado da Embaixada de Portugal em Paris.

Ministério do Trabalho:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas e alterações de rubricas no orçamento do Ministério.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 723/76

de 30 de Novembro

Deixando de existir os motivos que levaram à criação, com carácter transitório, da Comissão Coordenadora de Reintegração (Angola):

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, extinguir, a partir de 1 de Novembro de 1976, a Comissão Coordenadora de Reintegração (Angola), criada pela Portaria n.º 319/75, de 20 de Maio, e o seu conselho administrativo.

Estado-Maior da Armada, 8 de Novembro de 1976. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Augusto Souto Silva Cruz*, vice-almirante.

Serviços de Apoio do Conselho da Revolução

Declaração

Declara-se que se verificam inexactidões na Portaria n.º 643/76, de 28 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 253, de 28 de Outubro de 1976, as quais assim se rectificam:

No n.º 5.º, alínea c), onde se lê: «1) Nas promoções pela diuturnidade ...», deve ler-se: «1) Nas promoções por diuturnidade ...»;

No n.º 11.º, onde se lê: «Os concursos e instruções...», deve ler-se: «Os cursos e instruções...»;

No n.º 14.º, onde se lê: «... e os que ocupam as funções...», deve ler-se: «... e os que ocupem as funções...»;

No n.º 16.º, alínea b), 2), onde se lê: «... a referência será obtida ...», deve ler-se: «... a preferência será obtida ...»

Serviços de Apoio do Conselho da Revolução, 18 de Novembro de 1976. — O Secretário Permanente, *Nuno Alexandre Lousada*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma e Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho:

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
4.º	60.º			Gabinete do Secretário de Estado Horas extraordinárias	-\$-	1 500\$00	(a)
8.º				Gabinete do Registo Nacional de Identificação Centro de Identificação Civil e Criminal Bens não duradouros:			
	200.º	3		Consumos de secretaria	-\$-	80 000\$00	(b)
	201.º			Conservação e aproveitamento de bens	80 000\$00	-\$-	(b)
9.º				Centro de Informática do Ministério da Justiça Despesas gerais de funcionamento:			
	218.º	3		Locação de bens	-\$-	368 000\$00	(b)
11.º				Direcção-Geral dos Serviços Prisionais Serviços Centrais Transferências — Sector público:			
	239.º-A	1		Fundo de Fomento e Patronato Profissional	500 000\$00	-\$-	(c) (d)
				Quadro único Vencimentos e salários:			
	273.º	1		Vencimentos:			
			1	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-\$-	500 000\$00	(c) (d)
				Colónia Penal de Pinheiro da Cruz Bens não duradouros:			
	365.º	2		Alimentação, roupas e calçado	368 000\$00	-\$-	(b)
12.º				Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores Serviços Centrais Deslocações	20 000\$00	-\$-	(e)
	474.º						
				Serviço de Remoção de Menores Deslocações	70 000\$00	-\$-	(e)
	426.º						
				Instituto de Reeducação de Vila Fernando Bens não duradouros:			
	490.º	3		Alimentação, roupas e calçado	-\$-	90 000\$00	(e)
13.º				Polícia Judiciária Directoria Despesas gerais de funcionamento:			
	533.º	3		Trabalhos especiais diversos	1 500\$00	-\$-	(a)
					1 039 500\$00	1 039 500\$00	

(a) Despacho de 21 de Outubro de 1976.

(b) Despacho de 2 de Novembro de 1976.

(c) Despacho de 14 de Outubro de 1976.

(d) Despacho de 23 de Outubro de 1976.

(e) Despacho de 26 de Outubro de 1976.

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 10 de Novembro de 1976. — O Director, Darwin de Vasconcelos.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 724/76

de 30 de Novembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de escriptorário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar dos serviços anexados dos Registos Civil e Predial e do Notariado de Vila Nova de Cerveira.

Ministério da Justiça, 11 de Novembro de 1976. — O Secretário de Estado da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 725/76

de 30 de Novembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, que o quadro do pessoal assalariado da Embaixada de Portugal em Paris seja aumentado, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1976, de um secretário de 2.ª classe e de um motorista.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Novembro de 1976. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel de Medeiros Ferreira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

13.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas e alterações de rubricas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e nos do artigo 4.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
1.º			Gabinete do Ministro			
	7.º		Remunerações por serviços auxiliares	552 000\$00	—\$—	(b)
	10.º		Bens não duradouros:			
		3	Consumos de secretaria	84 000\$00	—\$—	(a)
			Serviço de Informação Científica e Técnica			
	48.º		Despesas gerais de funcionamento:			
		3	Comunicações	424 500\$00	—\$—	(b)
			Serviço de Estatística			
	60.º		Despesas gerais de funcionamento:			
		2	Locação de bens	300 000\$00	—\$—	(b)
			Serviço de Relações Internacionais			
	62.º		Horas extraordinárias	—\$—	55 000\$00	(b)
	63.º		Deslocações	—\$—	150 000\$00	(b)
2.º			Gabinete de Estudos, Planeamento e Organização			
	74.º		Gratificações variáveis ou eventuais	—\$—	100 000\$00	(b)
	76.º		Deslocações	—\$—	200 000\$00	(b)
	84.º		Despesas gerais de funcionamento:			
		2	Locação de bens	100 000\$00	—\$—	(b)
		4	Publicidade e propaganda	—\$—	18 000\$00	(b)
3.º			Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho			
	92.º		Remunerações diversas — Em numerário	53 000\$00	—\$—	(b)
6.º			Direcção-Geral do Trabalho			
	128.º		Gratificações variáveis ou eventuais	—\$—	84 000\$00	(a)
	139.º		Investimentos:			
		2	Maquinaria e equipamento	155 000\$00	—\$—	(a)

Capítu- los	Artigos	Núme- ros	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
9.º			Secretaria de Estado do Emprego Gabinete do Secretário de Estado			
	178.º	5	Despesas gerais de funcionamento: Locação de bens	150 000\$00	—\$—	(b)
10.º			Direcção-Geral do Emprego			
	187.º 193.º	1	Remunerações por serviços auxiliares Despesas gerais de funcionamento: Encargos próprios das instalações	—\$— —\$—	300 000\$00 369 500\$00	(b) (b)
13.º			Direcção de Serviço de Formação Profissional e Administrativo			
	229.º 235.º 236.º	1 4	Remunerações por serviços auxiliares Conservação e aproveitamento de bens Despesas gerais de funcionamento: Encargos próprios das instalações Comunicações	—\$— —\$— —\$— —\$—	155 000\$00 100 000\$00 137 000\$00 150 000\$00	(a) (b) (b) (b)
14.º			Magistratura do Trabalho Tribunais do Trabalho			
	258.º 259.º	2	Conservação e aproveitamento de bens Despesas gerais de funcionamento: Locação de bens	140 000\$00 —\$—	—\$— 140 000\$00	(a) (a)
				1 958 500\$00	1 958 500\$00	

(a) Despacho de 28 de Outubro de 1976.

(b) Despacho de 9 de Novembro de 1976.

13.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 13 de Novembro de 1976.— O Director,
Joaquim Pereira Leal.